

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
MOSTRA CIENTÍFICA DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2026
RUBRICA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Este Anexo detalha a forma de aplicação dos critérios de avaliação previstos no item 20.3 do Edital nº 001/2026, com fundamento no item 37.5 do mesmo Edital, que admite sua complementação por anexos. Define a escala de pontuação, o peso de cada critério e a forma de cálculo da nota final, sem alterar os critérios estabelecidos no Edital.

1. DA ESCALA DE PONTUAÇÃO

1.1. Cada critério será pontuado em escala de **1 (um) a 5 (cinco)**, conforme os descritores abaixo. Não há nota zero: a menor pontuação possível por critério é 1.

Nota	Descritor	Significado
1	Não atende	O critério não foi contemplado, ou o que foi apresentado não permite avaliação.
2	Atende de forma insuficiente	Há uma tentativa, mas com lacunas graves que comprometem o critério.
3	Atende parcialmente	O critério é contemplado de forma incompleta ou pouco consistente.
4	Atende	O critério é contemplado de forma clara e adequada ao nível de escolaridade.
5	Atende plenamente	O critério é contemplado com consistência e qualidade acima do esperado para o nível.

1.2. O avaliador deverá atribuir nota a todos os critérios. Fichas incompletas não serão computadas.

1.3. Conforme o item 20.5 do Edital, o estudante não será penalizado por apresentar resultados negativos ou diferentes da hipótese inicial, desde que demonstre processo investigativo adequado.

2. DOS CRITÉRIOS E RESPECTIVOS PESOS

2.1. Os dez critérios do item 20.3 do Edital recebem os pesos abaixo, cuja soma é 100 (cem).

Nº	Critério	Peso	O que o avaliador observa
1	Problema ou pergunta de pesquisa	12	O projeto parte de uma pergunta clara, delimitada e investigável? O problema está bem formulado e é adequado ao nível de escolaridade?

Nº	Critério	Peso	O que o avaliador observa
2	Relevância e justificativa	8	O projeto explica por que a investigação importa, para a escola, para a comunidade ou para o conhecimento?
3	Metodologia	15	Os procedimentos escolhidos respondem à pergunta? Estão descritos de forma clara, coerente e reproduzível?
4	Desenvolvimento e processo investigativo	14	Há evidência de um percurso de investigação real, com planejamento, execução, registro e ajustes ao longo do caminho?
5	Resultados e análise	12	Os dados foram organizados e analisados de forma coerente? A leitura dos resultados se sustenta nos dados apresentados?
6	Conclusões	8	As conclusões respondem à pergunta inicial e derivam dos resultados obtidos, sem extrapolações indevidas?
7	Originalidade e inovação	7	O projeto traz abordagem própria, recorte novo ou solução criativa, em vez de reproduzir um experimento pronto?
8	Impacto social, ambiental ou tecnológico	6	O projeto dialoga com um problema concreto do território ou aponta aplicação ou benefício possível?
9	Comunicação científica	8	A apresentação oral, o pôster e os materiais de apoio comunicam a pesquisa com clareza, organização e linguagem adequada?
10	Domínio dos estudantes	10	Os estudantes explicam o problema, a metodologia, os resultados e as conclusões com autonomia, demonstrando autoria da pesquisa?
	TOTAL	100	

2.2. A distribuição dos pesos privilegia o processo de investigação (critérios 1, 3, 4, 5 e 6, que somam 61 pontos), seguida do mérito e da relevância da proposta (critérios 2, 7 e 8, que somam 21 pontos) e da comunicação e da autoria dos estudantes (critérios 9 e 10, que somam 18 pontos).

2.3. Conforme o item 20.4 do Edital, todos os critérios serão apreciados considerando a compatibilidade do projeto com a idade e o nível de escolaridade dos estudantes.

3. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

3.1. A nota de cada avaliador corresponde à média ponderada das notas atribuídas aos dez critérios, obtida pela fórmula:

$$\text{Nota do avaliador} = (\Sigma \text{nota do critério} \times \text{peso do critério}) \div 100$$

3.2. O resultado será expresso na mesma escala de 1,00 a 5,00, com duas casas decimais.

3.3. Cada projeto será avaliado por, no mínimo, 3 (três) avaliadores. A **pontuação final do projeto** é a média aritmética simples das notas dos avaliadores que o avaliaram.

3.4. Havendo divergência superior a 15% (quinze por cento) entre a maior e a menor nota atribuídas a um mesmo projeto, a Comissão Organizadora poderá determinar nova avaliação ou solicitar justificativa aos avaliadores, antes da consolidação do resultado.

4. DO DESEMPATE

4.1. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios do item 22.2 do Edital:

- I - maior pontuação em Metodologia (critério 3);
- II - maior pontuação em Desenvolvimento e processo investigativo (critério 4);
- III - maior pontuação em Domínio dos estudantes (critério 10);
- IV - maior pontuação em Relevância e justificativa (critério 2);
- V - decisão da Comissão Avaliadora, devidamente fundamentada.

5. DA APLICAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA

5.1. A avaliação será registrada no sistema oficial da Mostra, disponível em fectgel.com, e a ficha de avaliação reproduz exatamente os critérios, os pesos e a escala definidos neste Anexo.

5.2. Os avaliadores identificam os projetos por código, sem acesso ao nome dos estudantes nem ao nome da escola, conforme o princípio de imparcialidade do item 21.2 do Edital.

5.3. É vedada a atuação como avaliador de pessoa com conflito de interesse relevante em relação ao projeto avaliado, nos termos do item 21.3 do Edital.

5.4. Os participantes poderão apresentar recurso contra o resultado no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, conforme o item 28.3 do Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este Anexo integra o Edital nº 001/2026 para todos os efeitos.

6.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, observado o disposto no item 37.4 do Edital.

Ribeirãozinho do Maranhão – MA, _____ de _____ de 2026.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Ribeirãozinho do Maranhão – MA